



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.176/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** Fica denominada **Rua Edinho da Colônia**, a atual Rua Sem Nome, no bairro de Engenho Maranguape no Município do Paulista.

Artigo 1º - Fica denominada Rua Edinho da Colônia, a atual rua sem nome, no bairro de Engenho Maranguape no Município do Paulista.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal do Paulista fica autorizada a dar ciência do teor desta Lei aos Correios, Neo-energia, Oi, COMPESA e Secretaria de Planejamento, ao cadastro Municipal e ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

Artigo 3º- Solicitar os correios a criação de um CEP para referida rua.

Artigo 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Eudes Farias



